

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.393.126/0001-85

**PROJETO DE LEI Nº 007/2025
DE 07 DE MAIO DE 2024.**

**INSTITUI A "SEMANA AZUL" DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O
AUTISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Miguel/RN a "**Semana Azul**" de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril, em alusão ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo, celebrado em 2 de abril.

Art. 2º – Objetivos:

I - A Semana Azul tem por finalidade:

- a) Conscientizar a população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo o respeito e a inclusão social;
- b) Capacitar professores e profissionais da educação para o atendimento adequado a alunos autistas;
- c) Sensibilizar alunos e a comunidade escolar sobre a importância da inclusão;
- d) Realizar atividades recreativas e culturais para crianças autistas, garantindo um ambiente adaptado às suas necessidades;
- e) Mobilizar a sociedade por meio de eventos e campanhas educativas;
- f) Capacitar profissionais da saúde e assistência social para o atendimento adequado de pessoas autistas e suas famílias.

Art. 3º - Ações a serem desenvolvidas:

I - Durante a Semana Azul, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

- a) Palestras de Capacitação para Professores e Profissionais da Educação, abordando metodologias inclusivas, comunicação alternativa e estratégias pedagógicas;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ 08.393.126/0001-85

- b) Palestras e Rodas de Conversa para Mães e Familiares, conduzidas por especialistas, abordando temas como direitos, acolhimento e estratégias para o desenvolvimento das crianças autistas, proporcionando apoio e troca de experiências;
- c) Projeto nas Escolas, com atividades lúdicas e educativas para conscientização dos alunos sobre o autismo, incluindo contação de histórias, vídeos e confecção de materiais educativos;
- d) Caminhada Azul, evento de mobilização pública para sensibilizar a população sobre a inclusão das pessoas autistas na sociedade;
- e) Dia Especial para Crianças Autistas, com atividades recreativas adaptadas, espaços sensoriais e brinquedos acessíveis;
- f) Iluminação Azul de Prédios Públicos, como símbolo da campanha de conscientização;
- g) Sessão Solene na Câmara de Vereadores, com debates sobre políticas públicas para pessoas autistas e homenagens a iniciativas inclusivas;
- h) Oficinas e Treinamentos para Profissionais da Saúde e Assistência Social, abordando diagnóstico precoce, abordagens terapêuticas e atendimento humanizado.

Art. 4º – Parcerias e Recursos

I - Para a realização da Semana Azul, o Poder Público poderá:

- a) Firmar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e empresas para viabilizar a programação;
- b) Promover campanhas de arrecadação de recursos e materiais educativos;
- c) Disponibilizar espaços públicos para a realização dos eventos.
da juventude na produção orgânica e de base agroecológica;

Art. 5º - Base Legal - Esta Lei fundamenta-se na Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garantindo o direito à inclusão e à informação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ 08.393.126/0001-85

Art. 6º - Disposições Finais - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 07
de maio de 2025.**

ALAN CAMPOS ALVES
Vereador Presidente do Legislativo Municipal - São Miguel/RN

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.393.126/0001-85

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Autismo pertence a um grupo de doenças do desenvolvimento cerebral, conhecido por "Transtornos de Espectro Autista" - TEA. Caracteriza-se, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS, 1993) como:

“Uma síndrome presente desde o nascimento ou que começa quase sempre durante os trinta primeiros meses. Caracterizando-se por respostas anormais a estímulos auditivos ou visuais, e por problemas graves quanto à compreensão da linguagem falada. A fala custa aparecer e, quando isto acontece, nota-se ecolalia, uso inadequado dos pronomes, estrutura gramatical, uma incapacidade na utilização social, tanto da linguagem verbal quanto corpórea”.

No entanto, vale ressaltar que o autismo é único para cada pessoa. E que existem vários níveis diferentes de autismo e até mesmo pessoas que apresentam o transtorno, mas sem nenhum tipo de atraso mental.

Este projeto tem por objetivo oportunizar e incentivar o desenvolvimento, a capacitação e o aprimoramento dos educadores da rede pública de ensino a fim de que, de fato, esses profissionais sejam capazes de inserir, nas escolas públicas, alunos portadores de autismo ou diagnosticados dentro do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Assim como também chamar a atenção dos profissionais da saúde, assistência social e especialmente de famílias para os temas da inclusão, desenvolvimento infantil e autismo, com foco em uma atuação conjunta e estruturada no atendimento e garantia de direitos.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS, 1993) é possível observar que o Transtorno do Espectro do Autismo, em especial seu diagnóstico e intervenção, tem uma estreita relação com o desenvolvimento infantil.

Ainda de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2013), as características do autismo podem dificultar seriamente o cotidiano das pessoas nessas condições e impedir realizações educacionais e sociais, considerando ser esta uma condição que afeta vários aspectos da comunicação, além de influenciar também no comportamento do indivíduo.

É absoluta a necessidade de capacitação, principalmente dos educadores para proporcionar real inserção escolar dos autistas ou dos diagnosticados dentro do TEA, tendo em vista que muitos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.393.126/0001-85

educadores resistem ao trabalho com crianças e adolescentes portadoras do transtorno por apresentarem ideias distorcidas a respeito da síndrome.]

Objetivos específicos:

- Ajudar a conscientizar a população sobre o autismo, um transtorno no desenvolvimento do cérebro que afeta cerca de 70 milhões de pessoas em todo mundo;
- Palestras e Seminários sobre o tema;
- Promover discussões que vislumbrem a inclusão da criança autista no contexto escolar;
- Roda de conversa sobre o tema autismo, oportunizando a cada professor falar sobre suas angústias e inquietações referente ao tema;
- Promover discussões e estudos relacionados ao autismo;
- Confeção de cartazes relacionados ao Autismo;
- Promover o conhecimento inerente ao autismo;
- Conhecer sobre as crianças autistas;
- Conceito de autismo;
- Tipos de autismo;
- Inclusão de crianças autistas.

Por tal fato, apresentamos a presente proposição para análise das e dos pares que compõem esta Casa do Povo, e aproveito a oportunidade para reiterar os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 07
de maio de 2025**

ALAN CAMPOS ALVES
Vereador Presidente do Legislativo Municipal - São Miguel/RN